



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0014
F-0800

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 09 DE MAIO DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

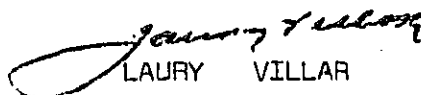
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias fará jus, enquanto exercer efetivamente as suas funções, uma verba de representação / da Presidência, igual a parte fixa de sua remuneração como vereador.

Art. 2º - A verba mencionada no artigo anterior destinar-se-á a fazer face aos encargos e despesas decorrentes do exercício da Presidência.

Art. 3º - Os recursos para fazer face ao cumprimento da presente Resolução correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 1974.


LAURY VILLAR
* Presidente *